

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. Brasília, 338 centro ☎ 336.11.35 fax 336.13.83
CEP 72.920.000 CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 544/98. DE 25 DE MAIO DE 1998.

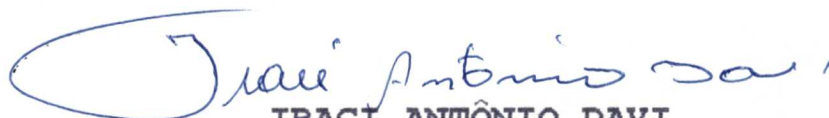
**"Dispõe sobre doação de terreno
Perpétuo e dá outras providên-
cias".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de 01 terreno perpétuo, onde foi sepultado no dia 06/01/97, o senhor **SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA**.

Parágrafo Único: A doação de que se trata o presente artigo, fa-se-à, mediante escritura fornecida pela Prefeitura Municipal de Alexânia, mediante o termo de **"DOAÇÃO"**.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


IRACI ANTÔNIO DAVI
Prefeito Municipal